



# Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 1205/2026  
Dispensa nº 67/2026

### 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa(s) para o fornecimento de forma parcelada de produtos de gênero alimentício destinados ao desjejum dos servidores, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, para o período de 12 (doze) meses.

### 2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

#### 2.1. LOTE 1:

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Lote
1	Açúcar cristal, pacote individual contendo 5 kg cada.	pacote	50	1
2	Adoçante líquido, sacarina, frasco com 100ml cada.	frasco	03	

#### 2.2. LOTE 2:

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Lote
3	Leite longa vida UHT, integral, embalagem tetra pak, 1 litro cada.	litro	465	2
4	Margarina com no mínimo 65% lipídios (gorduras), embalagem com 250g cada, com sal	pote	120	

#### 2.3. LOTE 3:

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Lote
5	Café em pó, embalado a vácuo, premium e/ou especial e/ou superior, com 500g cada.	pacote	350	3

### 3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Fundamentação: A contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar a continuidade do fornecimento de itens básicos de alimentação aos servidores desta autarquia, garantindo condições adequadas de trabalho e bem-estar. Juridicamente, a demanda ampara-se na Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas, e no encerramento iminente do contrato vigente.

3.2. Descrição da Necessidade da Contratação: A aquisição é essencial para evitar a interrupção do serviço de desjejum oferecido aos servidores, visto que o contrato atual encerrou a sua vigência em 04 de junho de 2026. Conforme apontado no DFD, a demanda foi estimada pelo Almoxarifado para cobrir um período de **12 (doze) meses**.

### 4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. O fornecedor deverá ser selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II da Lei nº



## Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste instrumento.

4.2. Os lotes foram agrupados com produtos relacionados, garantindo menor custo ao erário, e o modelo por lote, para que itens com pouco volume quantitativo de aquisição e conseqüente pouco interesse financeiro, sejam contemplados na oferta.

### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução consiste no fornecimento de itens alimentícios comuns (açúcar, adoçante, leite, margarina e café) por meio de contratação direta, com entrega parcelada conforme a necessidade da autarquia. A estratégia visa garantir produtos de qualidade, embalados adequadamente e entregues diretamente no Almoxarifado do SAMAE, com suporte logístico integral por parte da contratada.

5.2. A estratégia de seleção baseia-se no **menor preço global por lote** para garantir a contratação.

### 6. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O prazo máximo para entrega de cada remessa solicitada será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do **1º dia útil** subsequente ao envio do Pedido de Compras/Autorização de Fornecimento ou solicitação por correio eletrônico, servindo o comprovante de transmissão como prova documental do início da contagem do prazo.

6.2. A quantidade mínima a ser solicitada pela Administração em cada entrega será de **pelo menos 10% (dez por cento)** da quantidade total especificada neste Termo.

6.3. Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

6.4. O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

6.5. Caso o objeto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo **03 (três) dias corridos**.

### 7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação pelo Setor Competente.

7.2. A empresa vencedora obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

7.3. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição.

7.4. Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização



## Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

desta Autarquia, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

7.5. A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

### 8. LOCAL DA ENTREGA

8.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado do SAMAE: Rua Caio Graccho de Souza Campos, s/nº, Centro, Tietê/SP, CEP 18530-071.

8.2. Horários e dias para entrega: 8h00 às 10h30 e 13h00 às 16h00, segunda à sexta-feira.

### 9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado **até 30 (trinta) dias corridos** contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos, sendo que deverá ser acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do responsável, através de seu titular, nos termos do item 7 deste documento.

### 10. DA PROPOSTA COMERCIAL

10.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Termo.

10.2. A empresa interessada será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.3. Os preços deverão ser apresentados para o total do lote, contemplando o valor unitário de cada item do lote e com a inclusão de todos os custos operacionais de fornecimento, bem como as demais despesas diretas e indiretas, sem que caiba direito à empresa reivindicar custos adicionais, bem como futuros reajustes.

10.4. A validade da proposta será de **30 (trinta) dias corridos**.

10.5. A proposta deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

10.6. No preenchimento da proposta deverão, obrigatoriamente, ser informadas as MARCAS dos produtos ofertados, a razão social oficial da empresa e o CNPJ.

### 11. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

11.1. As condições de Habilitação serão elencadas de acordo com o Ato Normativo SAMAE nº 13/2024, de 27 de setembro de 2024.

#### 11.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A contratada deverá apresentar para comprovar a Regularidade Fiscal e Trabalhista as seguintes certidões:

11.2.1. Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal;

11.2.2. Certidão de regularidade relativa ao Fundo Garantia – FGTS;

11.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou certidão positiva com efeito de negativa.

11.2.4. Contrato social, requerimento de empresário individual, certificado da condição de microempreendedor individual, estatuto social, ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da proponente.



### 12. GARANTIA DO OBJETO

12.1. Os produtos deverão apresentar prazo de validade remanescente, no momento da entrega, de no mínimo **03 (três) meses** (ou conforme a natureza do item), garantindo a integridade para o consumo.

12.2. A contratada deverá substituir, sem ônus para a Administração, qualquer item que apresente vício de qualidade, alteração de sabor/odor ou embalagem danificada, no prazo máximo de **03 (três) dias corridos** após a notificação.

### 13. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. O contrato terá a vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato.

### 14. FISCALIZAÇÃO

14.1. O SAMAE poderá designar servidor do Departamento competente para representá-lo na qualidade de fiscalizador. O fiscalizador poderá solicitar outros servidores para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

### 15. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

15.1. Efetuar o pagamento no prazo de até 30 dias após a entrega e aceitação dos produtos.

15.2. Prover as condições para a recepção dos produtos e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado.

15.3. Notificar a contratada, por escrito, sobre quaisquer irregularidades ou falhas no fornecimento.

### 16. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

16.1. Entregar os produtos em estrita conformidade com as especificações técnicas e marcas informadas na proposta.

16.2. Arcar com todos os custos operacionais, transporte, carga e descarga no local designado.

16.3. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e regularidade fiscal exigidas.

16.4. Substituir ou complementar o objeto entregue em desacordo com o solicitado no prazo estabelecido no subitem 12.2 deste termo.

### 17. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1. A estimativa de preços foi obtida pelo Departamento de Compras e Licitações em momento oportuno no transcorrer do rito processual, devido a quantidade de itens e a natureza da contratação, perfazendo o valor mediano total de **R\$ 16.734,43 (dezesesseis mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos)**, considerando os seguintes valores dos lotes e unitários:

#### LOTE 1:

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Preço unit. (R\$)	Preço total (R\$)	Lote
1	Açúcar cristal, pacote individual contendo 5 kg cada.	pacote	50	20,29	1.014,75	1
2	Adoçante líquido, sacarina, frasco com 100ml cada.	frasco	03	14,95	44,85	
<b>Valor total mediano estimado para o lote 1: R\$ 1.059,60 (um mil, cinquenta e nove reais e sessenta centavos)</b>						



## Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

### LOTE 2:

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Preço unit. (R\$)	Preço total (R\$)	Lote
3	Leite longa vida UHT, integral, embalagem tetra pak, 1 litro cada.	litro	465	6,11	2.838,83	2
4	Margarina com no mínimo 65% lipídios (gorduras), embalagem com 250g cada, com sal	pote	120	7,80	936,00	

**Valor total mediano estimado para o lote 2: R\$ 3.774,83 (três mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos)**

### LOTE 3:

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Preço unit. (R\$)	Preço total (R\$)	Lote
5	Café em pó, embalado a vácuo, premium e/ou especial e/ou superior, com 500g cada.	pacote	350	34,00	11.900,00	3

**Valor total mediano estimado para o lote 3: R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais)**

## 18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa do exercício de 2026.

Gestão/Unidade: 14

Fonte: 4

Programa de Trabalho: 17.122.7001.2181

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Ficha: 12

## 19. OUTRAS INFORMAÇÕES

19.1. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) deixou de ser providenciado, considerando a simplicidade do objeto, que sendo aquisição de baixa complexidade e baixo montante econômico, tornaria a elaboração do ETP para esta despesa inócua, afronta aos princípios da eficiência e da economicidade, sendo este instrumento apenas uma apresentação formal para instrução processual, prejudicando sua relevância para a finalidade a qual foi criado, o planejamento.

Junho de 2026.

Aline Barela Jacinto  
Chefe Depto de Administração e Finanças